ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 146, de 12 de Setembro de 1983.

Concede ao vereador GUIDO MUTRAN, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador GUIDO MUTRAN, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da data do recebimento do requerimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de Setembro de 1983.

Antonio Coêlho Ferreira
Presidente em exerc.

Evaldo Caby Bichara Gantus
1º Secretário em exerc.

Ademir Martins dos Reis
2º Secretário em exerc.